



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **PORTARIA Nº 152/2025, de 08 de julho de 2025.**

“Instaura Abertura de Sindicância Administrativa em face do Servidor GCM 3º CL Emerson Rafael Antunes Leal Vieira Queiroz, e dá outras providências”.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 03/2025, de 03 de junho de 2025, do Presidente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, Sr. Carlos Menezes Barcelos, para apurar suposta conduta prevista no Art. 157, inciso III (incontinência pública) da Lei Municipal 30/99.

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa em face do Servidor GCM 3º CL Emerson Rafael Antunes Leal Vieira Queiroz, para apurar os fatos e propor providências.

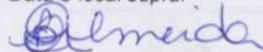
**ART. 2º** - Designar os Servidores CARLOS MENEZES BARCELOS, RG 10.523.853-9 DIC RJ, Subcomandante da GCMBuri; JOSÉ CELSO RODRIGUES JARDIM, RG 26.820.186-9, GCM 3º Classe; e, MARCOS RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, RG 56.402.539-2, Ajudante Geral, para comporem a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro, sendo o segundo como MEMBRO, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

**ART. 3º** - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 08 de julho de 2025.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,  
Data e local supra.



Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X